

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**Estado do Paraná**

**LEI MUNICIPAL Nº. 779/2025**

**Ementa:** Proíbe a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos festivos de efeito sonoro ruidoso no Município de Jundiaí do Sul e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, "FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:"

**Art. 1º** Ficam proibidas a queima e a soltura de fogos de artifícios com estampidos, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos festivos de efeito sonoro ruidoso, em todo o território do município de Jundiaí do Sul.

**Parágrafo único.** Excetuam-se da regra prevista no "caput" deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, bem como os dispositivos de uso moral e sonoro de utilização policial e de segurança.

**Art. 2º** O descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator a imposição de 5 unidades fiscais padrão do estado do Paraná (UPF/PR).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O valor será dobrado na hipótese de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a 40 (quarenta) dias.

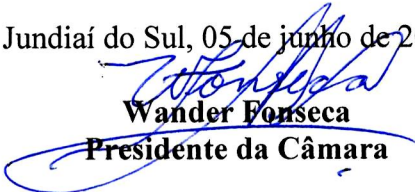
**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os valores serão revertidos e depositados para o Fundo Municipal de Saúde do município, mediante a expedição de auto de infração e guia de recolhimento a ser lavrada pelo servidor indicado pelo Poder Executivo.

**Art. 3º** Os comércios que possuem os fogos de artifícios para vender, devem informar aos seus clientes sobre a presente Lei proibitiva de uso de fogos de artifícios com estampidos, através de cartazes informativos, afixados junto aos produtos.

**Art. 4º** O Poder Executivo designará os servidores responsáveis pela respectiva fiscalização e regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 05 de junho de 2025.

  
**Wander Fonseca**  
**Presidente da Câmara**

# Atas & Editais.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUNDIAÍ DO SUL Estado do Paraná

### LEI MUNICIPAL Nº. 779/2025

**Ementa:** Proíbe a queima e a sultura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos festivos de efeito sonoro ruidoso no Município de Jundiá do Sul e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam proibidas a queima e a sultura de fogos de artifícios com estampidos, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos festivos de efeito sonoro ruidoso, em todo o território do município de Jundiá do Sul.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no "caput" deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, bem como os dispositivos de uso moral e sonoro de utilização policial e de segurança.

Art. 2º O descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator a imposição de 5 unidades fiscais padrão do estado do Paraná (UPF/PR).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O valor será dobrado na hipótese de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a 40 (quarenta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os valores serão revertidos e depositados para o Fundo Municipal de Saúde do município, mediante a expedição de auto de infração e guia de recolhimento a ser lavrada pelo servidor indicado pelo Poder Executivo.

Art. 3º Os comerciantes que possuem os fogos de artifícios para vender, devem informar aos seus clientes sobre a presente Lei proibitiva de uso de fogos de artifícios com estampidos, através de cartazes informativos, afixados junto aos produtos.

Art. 4º O Poder Executivo designará os servidores responsáveis pela respectiva fiscalização e regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 05 de junho de 2025.

Wander Fonseca  
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

DISPENSA Nº 80/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO 110/2025 ID 9312692

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.759/0001-90  
IDEM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA- CNPJ 56.428.462/0001-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EMERGENCIAIS DE EPIDEMIA DE DENGUE DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ-PR  
VALOR R\$83.079,70 (oitenta e três mil e setenta e nove reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 06 (seis) MESES

Cambará, 05 de junho de 2025

WALCIR JOAQUIM – PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar um curso de extensão de ciltos que tem por objetivo capacitar as mulheres vítimas de violência do município de Tomazina-PR, conforme a Deliberação nº 04/2024 CEDM/PR. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO da sessão realizada em 04/06/2025, relativo à Licitação – Modalidade Dispensa Eletrônica nº 07/2025, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

18.162.427 SILVIA REGINA DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 18.162.427/0001-51, item 1 - R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).  
Valor total do processo: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).  
Vigência: 05/06/2026.  
Junte-se ao procedimento;  
Publique-se;  
Tomazina, 05 de junho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO  
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2025

Contratado: 18.162.427 SILVIA REGINA DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 18.162.427/0001-51

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar um curso de extensão de ciltos que tem por objetivo capacitar as mulheres vítimas de violência do município de Tomazina-PR, conforme a Deliberação nº 04/2024 CEDM/PR.  
Valor: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).  
Vigência: 05/06/2026.  
Tomazina, 05 de junho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO  
PREFEITO

## MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR DISPENSA Nº 81/2025

Processo nº 984/2025 – Secretaria Municipal de Administração  
Homologo para todos os fins de direito, o objeto da Dispensa de Licitação nº 81/2025, à empresa vencedora LIFE RESCUE TOOLS EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 41.998.635/0001-07, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE FERRAMENTA DE CORTE DO DESECARCERADOR HIDRAULICO LUKAS. O valor global é de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) e está em conformidade com o Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.  
Cambará - PR, 05 de junho de 2025

WALCIR JOAQUIM

PREFEITO

## MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR DISPENSA Nº 80/2025

Processo nº 1200/2025 – Secretaria Municipal de Saúde  
Homologo para todos os fins de direito, o objeto da Dispensa de Licitação nº 80/2025, à empresa IDEM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 56.428.462/0001-69, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EMERGENCIAIS DE EPIDEMIA DE DENGUE DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ-PR. O valor global é de R\$ 83.079,70 (oitenta e três mil e setenta e nove reais e setenta centavos) e está em conformidade com o Artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.  
Cambará - PR, 04 de junho de 2025

WALCIR JOAQUIM

PREFEITO

## Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio da Platina Titular – Gisele Alves

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Agente Delegada Mª Gisele Alves, do Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio da Platina/PR, nos termos do art. 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/73, atendendo o requerimento do interessado, Edson José Fonseca Junior, engenheiro Ambiental CREA/PR 159007-D, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.408.869-09, notifica o Luiz Antônio Zanetti, inscrito no CPF nº 557.357.359-34 com endereço residente Rodovia BR-153, KM 41, Nº 1.205 – Vila São José – Santo Antônio da Platina, pretendendo retificar a área do imóvel objeto da matrícula 5.650, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital, sobre o pedido de retificação de área com inserção de medidas perimetrais e confrontações relativa ao referido imóvel, achando-se toda a documentação a disposição de V.Sª, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, na sede da Serventia. Informo a V.Sª, que findo o prazo de 15 dias, não havendo impugnação, será procedida a requisição de retificação, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 213 da Lei nº 6.015/73.

Santo Antônio da Platina, 02 de junho de 2025.

Mª Gisele Alves – Agente Delegada

Rua: Marechal Deodoro, 505 - 2º andar - Centro - Cep: 86430000 - Fone: (43) 34141812

## Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio da Platina Titular – Gisele Alves

### EDITAL RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)

O oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Santo Antônio da Platina, PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a) Geane Leide Batista, a comparecer ao Banco, das 10:00h às 15:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (paguração da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.351,12 (três mil, trezentos e cinquenta e um reais e doze centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 8055057/4955, firmado em 23/09/2010, registrado sob o nº R-8, na matrícula nº 10.176, de São Carlos, tendo como garantia o imóvel situado na Rua: Cidade do Porto, nº 51, Jardim Santa Monica, Santo Antônio da Platina/PR. CEP: 86430-000, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do (a) credor(a) e imediata execução da dívida por meio do leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio da Platina, em 04/06/2024. O Oficial.

Rua: Marechal Deodoro, 505 - 2º andar - Centro - Cep: 86430000 - Fone: (43) 34141812

## ARTIGO

### Transtornos mentais em crianças: Saiba identificar os sinais

Durante a infância, as crianças adquirem habilidades, ganham segurança e começam a conhecer mais o ambiente que as cerca. Durante esse período também podem surgir transtornos psicológicos devido à dificuldade de lidar com emoções desconhecidas. Pode ser desafiador para pais e professores conseguirem identificar se a criança está com algum transtorno mental. Vale ressaltar que podem aparecer em qualquer idade. Preste atenção aos sinais, como mudanças no comportamento, como aumento da irritabilidade, tristeza profunda ou desinteresse por atividades que antes gostava. Alguns indícios de condição psicológica incluem alterações de humor, isolamento social, dificuldades de concentração, mudanças no apetite, entre outros.

Observe se esses sintomas são persistentes e afetam o comportamento da criança em diversas situações. Eles podem ser indicativos de um transtorno como transtorno de ansiedade ou até mesmo o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Na escola pode surgir o aumento da dificuldade do pequeno com os exercícios em sala de aula, distanciamento dos colegas, maior irritabilidade, comportamentos agressivos com os colegas de sala, agressão física ou ameaças, apatia, entre outros. O diagnóstico deve ser feito por um psicólogo ou psiquiatra. O profissional de saúde vai ajudar a criança a expressar seus sentimentos, pensamentos e comportamentos. Procure atendimento para perceber dificuldades da criança ao lidar com suas emoções. O tratamento inclui psicoterapia. A medicação vai depender do transtorno apresentado e, muitas vezes, nem se faz necessário. Busque ajuda profissional para obter o tratamento adequado. Além disso, crie um ambiente saudável, seguro e em que a criança possa expressar seus sentimentos.

(\*) Luciana Brites é CEO do Instituto NeuroSaber, psicopedagoga, psicomotricista, mestre e doutoranda em distúrbios do desenvolvimento pelo Mackenzie, palestrante e autora de livros sobre educação e transtornos de aprendizagem. <https://institutonerosaber.com.br>

### Serviços de Encomendas da Emp. Princesa do Norte

As encomendas transportadas nos ônibus são agenciadas, coletadas e entregues no primeiro horário. Insira-se viagens cobrem diariamente mais de 150 cidades nos Estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais, Goiás, São Catarina e Distrito Federal.

#### Curitiba - PR:

Rua Jackson Figueiredo, 72 - Paraná (garagem)

Fone: (41) 3333-1244 / 3333-5256 / 9030-1078

#### Londrina - PR:

R. Antônio Mano, 1965-12 - Pacem (garagem da TII)

Fone: (43) 3329-6030

#### São Paulo - SP:

Av. Comendador Marcell, 276 - Água Branca (garagem)

Central: 3333-7900

#### Brasília - DF:

SQCV Sul lote 18 (garagem)

Fone: (61) 3362-4651

#### Uberlândia - MG:

Av. Estrela do Sul, 758 Marum (garagem)

Fone: (43) 3335-4585

#### Anápolis - SP:

Av. Pira, 91 Terminal Rodoviário

Fone: (14) 3333-5000

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A

Matriz: Rua 24 de Maio, 253-A - Vila Claro

CEP: 86.430-000 - Santo Antônio da Platina - PR

Fone: (43) 3334-8000 - Fax: (43) 3334-1616

Informações: (43) 3334-1826

Site: [www.princesadonorte.com.br](http://www.princesadonorte.com.br)

QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA COM SUAS ENCOMENDAS

## TRIBUNA DO VALE

O Diário da nossa região  
Fundado em agosto de 1995



TV Editora e Gráfica  
CNPJ 28.454.259/0001-21

Rua Antônio de Castro Vilas Boas, 138 - P. Vista Alegre  
Santo Antônio da Platina, PR  
Fone: 43-99989-7210

Impressão - TV Editora e Gráfica  
CNPJ 28.454.259/0001-21

Rua Antônio de Castro Vilas Boas, 138,  
Parque Vista Alegre

Santo Antônio da Platina, PR - Fone/Fax: 43-3534.4114

Diagramação/Comercial  
(43) 99619-9645

tribunadovale@gmail.com

Journalista Responsável

Gladys Maria Santoro Biaggioli - MTB 31818-SP

Vendas Assinatura - Anual R\$ 250,00 / Semestral R\$ 150,00

Circulação: Abatiá | Andirá | Arapoti | Bandeirantes | Barra do Jacaré | Cambará | Carlópolis | Conselheiro Mairink | Figueira | Guapirama | Itabiti | Itambaracá | Jaboti | Jacareizinho | Jaguariaiva | Japira | Joaquim Távora Jundiá do Sul | Pinhalão | Quatiguá | Ribeirão Claro | Ribeirão do Pinhal | Salto do Itararé | Santana do Itararé | Santo Antônio da Platina | São José da Boa Vista | Senegés | Siqueira Campos | Tomazina Wenceslau Braz.

\* Os artigos assinados não representam necessariamente a opinião do jornal, sendo de exclusiva responsabilidade de seus respectivos autores.